

## COMUNICADO DO CONSELHO EXECUTIVO DA FUNCAP

O Governo do Estado do Ceará iniciou o ano de 2013 reduzindo em 10% os limites financeiros de todos as suas secretarias e órgãos vinculados. A FUNCAP mantém as expectativas de recomposição de seus limites financeiros. Entretanto, até que se faça, o Conselho Executivo da FUNCAP, estabelece que:

1. Os Programas terão as suas Quotas de Bolsas mantidas, exceto aqueles que:

- a) ou não preencheram corretamente ou completamente o Formulário de Solicitação;
- b) ou que tiveram redução de Quota determinada pela Câmara de Assessoramento Técnico-científico;
- c) ou que atrasaram as informações de cancelamento de bolsas levando à FUNCAP ao pagamento indevido de mensalidades,

com, entretanto, a seguinte RESSALVA: apenas um percentual da Quota concedida, denominado QUOTA IMEDIATA, estipulado pela FUNCAP em função da média de utilização das bolsas de cada programa e dos itens (a), (b) e (c) acima, observando o corte sofrido pela FUNCAP, poderá ser implementado imediatamente. A implementação de novas bolsas, além do limite estipulado, estarão sujeitas a determinação posterior da FUNCAP, em função da revisão de seus limites financeiros. Para os Programas em que a QUOTA IMEDIATA for inferior ao número de bolsas renovadas, a FUNCAP concederá Quota extra temporária para cobrir as renovações.

2. Os programas novos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, autorizados pela CAPES até a data estipulada no Edital 09/2012 e que preencheram corretamente o Formulário de Solicitação, terão quota de até 04 bolsas de Mestrado e até 03 bolsas de Doutorado, respectivamente, respeitando-se entretanto as Quotas determinadas pelas Câmaras de Assessoramento Técnico-científico dos referidos cursos;

3. As Quotas dos programas que não preencheram o Formulário de Solicitação completamente ou corretamente ficarão suspensas até que o preenchimento seja completado;

4. Dia 02 de abril será divulgado o calendário para a implementação das Quotas.